





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

As alterações implementadas permanecerão na Unidade Orçamentária 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da Secretaria Municipal de Educação.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 02 de dezembro de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.12.02 09:51:27  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 32.420/2022.





**PROJETO DE LEI Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.266.337,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ R\$ 2.266.337,68** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.









PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	4.254,57
TOTAL				2.266.337,68

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	4.254,57
TOTAL				2.266.337,68

